



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme e Resolução FNDE n.º 04/2015 §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

O Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, SC, através do Prefeito Municipal, Senhor Ademilson Conrado, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no e na Resolução FNDE n.º 04/2015, art.14, da Lei n.º 11.947/2009 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **fevereiro a dezembro de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até a data de **03/02/2023, às 09h45**, no Setor de Compras deste Município, localizado no endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	250,000	KG	Abobora/moranga cabotiá, fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos e pragas, embalada em sacola plástica. – Serão aceitas como substituição pepino, chuchu, abobrinha anual- fev a dez	4,5900	1.147,50
2	100,000	KG	Abobrinha italiana (boa qualidade), casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente – Serão aceitas como substituição moranga, chuchu e pepino, sazonal fev a mai, nov e dez	4,0000	400,00
3	5,000	KG		30,1500	150,75



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Açafrão, (boa qualidade) embalados em plástico de polietileno transparente – anual – fev a dez

4	700,000	UN	Alface com características bem definidas, limpas e de coloração própria, isenta de pragas, com no mínimo 300gr. Embalados em plástico de polietileno transparente. Serão aceitas como substituição chicória, rúcula, acelga, e radite.- anual fev a dez	2,8600	2.002,00
5	100,000	UN	Alho poró, boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente – anual fev a dez	4,4000	440,00
6	50,000	KG	Alho, boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente. – Anual – fev a dez	30,9900	1.549,50
7	100,000	KG	AMEIXA, 1ª qualidade - tamanho médio, - apresentando as características bem definidos, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) - sazonal – out -dez	12,1000	1.210,00
8	120,000	KG	Amora in natura, boa qualidade, embalado em bandeja de poliestireno e filme plástico, acondicionados quatro bandejas em caixas de papelão. Serão aceitas como substituição morango – sazonal – nov e dez	25,3200	3.038,40
9	600,000	KG	Arroz parboilizado, Características Técnicas: Parboilizado tipo 1, longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada pacote de polietileno transparente. Poderá ser entregue em embalagens de 1, 2 ou 5 kg. Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.-anual – fev a dez	4,6900	2.814,00
10	150,000	KG	Açúcar demerara, pacote de 1 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. Anual – fev a dez	7,0700	1.060,50
11	50,000	KG	Açúcar mascavo, pacote de 1 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega anual – fev a dez	14,3300	716,50
12	1.000,000	UN	Banana branca ou caturra, tamanho médio, Produto de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como	5,9300	5.930,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Grau de maturação: A mesma não poderá ser entregue muito verde, nem muito madura.

Acondicionadas em caixas vazadas. Anual – fev a dez

13	200,000	KG	Batata doce (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente – Serão aceitas como substituição batata inglesa, aipim, batata salsa - sazonal – mar a set	3,9900	798,00
14	400,000	KG	Batata inglesa boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente Serão aceitas como substituição batata doce, aipim, batata salsa - – anual -fev a dez	5,7100	2.284,00
15	150,000	KG	Batata-salsa (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, em plástico de polietileno transparente. Serão aceitas como substituição batata inglesa, aipim, batata doce- Sazonal abril a julho	8,6000	1.290,00
16	800,000	KG	Bergamota (boa qualidade) deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estar livre de resíduos e fertilizantes, embalados em plá	6,3900	5.112,00
17	500,000	KG	Feijão preto (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. anual	8,8900	4.445,00
18	100,000	KG	Feijão carioca (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. anual	10,5400	1.054,00
19	200,000	KG	Farinha de milho (fubá) embalagem de 1 kg. Características Técnicas: produto 100% natural, em forma de farinha proveniente da moagem do grão de milho, de aspecto fino e amarelo. Deve ser isenta de fragmentos estranhos, impurezas, bolor e livres de umidade. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta. Deve apresentar na embalagem prazo de validade de mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega. anual	5,9400	1.188,00
20	5,000	KG	Gengibre (boa qualidade). anual fev a dez	10,8000	54,00
21	800,000	UNI	Beterraba peso mínimo de 250 grama, apresentar características da cultivar bem definidas, com boa formação, limpas e de coloração própria, isenta de folhas e pragas. Serão aceitas como substituição cenoura e chuchu -sazonal ago a abril	6,3900	5.112,00
22	100,000	KG		9,7600	976,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Goiaba serrana (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente. Sazonal março

23	200,000	UNI	Bolacha caseira (milho, polvilho, araruta, trigo, etc.) O produto deverá ser livre de gorduras trans.* Com rotulagem nutricional. O produto que apresentar sujidades internas deverá ser substituído. Anual -fev a dez	5,0700	1.014,00
24	500,000	LT	logurte integral artesanal, sabores morango, coco e natural. Embalagem de 3,6 litros com rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária. Anual	14,7500	7.375,00
25	200,000	KG	Kiwi, apto para consumo imediato. (boa qualidade). Sazonal maio a Jul	9,0000	1.800,00
26	300,000	KG	Bolo simples, diversos sabores (laranja, fubá, limão, cenoura ou chocolate). O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade. Informação nutricional e ingredientes.- anual	26,0200	7.806,00
27	800,000	KG	Laranja tipo rubi, valência e/ou lima. Deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estar livre de resíduos e fertilizante. Será	4,2800	3.424,00
28	50,000	KG	Limão taiti boa qualidade. Casca íntegra e firme. Embalados em plástico de polietileno transparente. Anual	8,2800	414,00
29	100,000	MC	Brócolis unidade com no mínimo 250 gramas, verdes e não floradas, isento de pragas. Será aceito couve, couve chinesa, acelga, nabo, rabanete, repolho, agrião, rúcula e couve-flor como substituição. – anual fev a dez	5,1900	519,00
30	800,000	KG	Maçã, Fuji ou Gala, sem nenhum sinal de deterioração, manchas ou amassada. Tamanho médio, no mínimo 120 gramas. anual	8,5400	6.832,00
31	50,000	MC	Chás diversos (capim, cidreira, hortelã, camomila, erva doce...), maços com 100 gramas.- anual fev a dez	2,7700	138,50
32	200,000	KG	Mandioca com casca (aipim), boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. Sazonal Maio a dez	3,6000	720,00
33	200,000	KG	Caqui Apto para o consumo. O mesmo não deve estar amarelado. (boa qualidade). Sazonal mas- abril	8,0000	1.600,00
34	300,000	KG	Carne bovina do quarto traseiro (patinho, coxão mole) em iscas ou cubos ,de 1ª qualidade - congelada - carne limpa,	44,9200	13.476,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a da embalagem, lote e validade, quilo - anua

35	700,000	KG	Carne bovina moída do quarto traseiro (patinho, coxão mole) de 1ª qualidade - congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a data da embalagem, lote e validade, quilo - anual	36,8500	25.795,00
36	200,000	KG	Mamão formosa 1ª qualidade - tamanho médio, pesando entre 900 gramas e 1,2 quilos - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50%) anual	10,5000	2.100,00
37	200,000	KG	Manga palmer 1ª qualidade - tamanho médio coloração amarelo/avermelhado/arroxado, sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento. anual	7,4700	1.494,00
38	50,000	KG	Mel de abelha puro c/ inspeção estadual, embalagem estéril, vedada, com rotulagem nutricional, data de fabricação e validade. Deve apresentar registro de inspeção. Poderá ser entregue em embalagens de 500 gramas, kg, bishnaga ou sachês. anual	25,0000	1.250,00
39	700,000	KG	Carne de frango - peito de frango sassami- sem osso - congelado sob sistema iqf (congelamento individual) - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a, data da embalagem, lote e validade, quilo - anual	22,3200	15.624,00
40	200,000	KG	Carne de frango - coxa e sobrecoxa de frango sem porção dorsal - não temperada - congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente. Constando a, data da embalagem, lote e validade, - quilo- anual	11,6500	2.330,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

41	300,000	KG	Carne suína pernil, lombo ou filé em cubos, iscas ou inteira - congelada - sem osso, sem excesso de gordura aparente e sem pele - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo-adequada conforme legislação vigente constando a, data da embalagem, lote e validade, – quilo - anual	19,2600	5.778,00
42	100,000	KG	Cebola de cabeça branca ou roxa (boa qualidade). Jun – dez a jun	9,0600	906,00
43	500,000	KG	Melancia deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo mediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Bem como deterioração. Será aceito melão como substituição. Sazonal fev a abril	4,8300	2.415,00
44	100,000	UNI	Cenoura, Boa qualidade, firme, tamanho médio, livre de defeitos. Serão aceitas como substituição beterraba e chuchu sazonal ago a dez	5,0100	501,00
45	200,000	KG	Melão 1ª qualidade - tamanho médio, sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60- 70%) Será aceito melancia como substituição. anual	7,5600	1.512,00
46	200,000	KG	Milho espiga (boa qualidade), firme e livre de defeitos, embalada em plástico de polietileno transparente. O produto deve ser da safra do ano corrente. Sazonal fev a mar	6,2500	1.250,00
47	100,000	UNI	Chicória (boa qualidade), com no mínimo 300gramas. Embalados em plástico de polietileno transparente - Serão aceitas como substituição alface, rúcula, agrião, radite.- sazonal ago a dez	3,5000	350,00
48	1.000,000	KG	Morango in natura, boa qualidade, embalados em bandejas que garantam a qualidade do produto, evitando deterioração do mesmo. Será aceito morango como substituição. Anual fev a dez	22,3800	22.380,00
49	200,000	DZ	Ovos. Características técnicas: ovo de galinha, branco ou amarelo tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 55- 60 g. Cada um, acomodados em caixas com 12 ou 30 unidades lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade,	9,1100	1.822,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

condições de armazenamento, quantidade do produto,
número do registr

50	200,000	KG	Chuchu (boa qualidade). Serão aceitas como substituição moranga, abobrinha italiana e pepino Sazonal dez a jun	4,2500	850,00
51	500,000	KG	Pão, de farinha de trigo, tipo cachorro-quente sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. Anual	15,6000	7.800,00
52	200,000	KG	Pão de milho tipo forma entregue em embalagem plástica transparente resistente. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação, deverá apresentar rotulagem nutricional. Anual	15,7600	3.152,00
53	500,000	MC	Couve manteiga tenra, macia, sem sinais de deterioração livre de sujidades e pragas. (boa qualidade) – Peso mínimo do maço de 200 gramas. Serão aceitas como substituição mostarda, espinafre, repolho. Anual fev a dez	3,9100	1.955,00
54	200,000	KG	Pão, de farinha de trigo integral, tipo cachorro-quente sem leite, entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional, o pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. anual	18,2500	3.650,00
55	100,000	UNI	Couve-flor , unidade, sem sinais de bolor (boa qualidade). Será aceito couve, couve chinesa, acelga, nabo, rabanete, repolho, agrião, rúcula e brócolis como substituição. Sazonal set a out	6,2400	624,00
56	200,000	KG	Pão, de farinha de trigo, tipo forma caseiro sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. anual	15,7700	3.154,00
57	100,000	KG	Pepino verde in natura medindo de 15 a 20 cm (boa qualidade). Serão aceitas como substituição moranga, chuchu e abobrinha italiana. o sazonal fev a abril	5,1900	519,00
58	200,000	KG	Cuca sovada com farofa, entregue em embalagem plástica transparente resistente, deverá apresentar rotulagem nutricional. anual	18,2300	3.646,00
59	100,000	KG	Doce de Banana pastoso sem adição de açúcar. Embalagem de 250, 500 gr/ml ou 1 kg com rotulagem nutricional; anual	16,1000	1.610,00
60	100,000	KG	Pêssego deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que	11,7100	1.171,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, bem como deterioração. Sazonal nov a dez

61	100,000	KG	Ervilha in natura em vagem (boa qualidade) sazonal out a mar	18,3000	1.830,00
62	50,000	KG	Pimentão (boa qualidade). Serão aceitas as três variações de cores (verde, vermelho e amarelo), bem como a variação chapéu de bispo. Sazonal fev a jun	9,9200	496,00
63	300,000	MC	Espinafre, limpo, cor e odor característicos, livre de sujidades e pragas. Acondicionado em embalagem para alimentos, limpa e sem rupturas. Com no mínimo 200gr. Serão aceitas como substituição mostarda e couve, repolho. .anual fev a dez	2,7900	837,00
64	100,000	KG	Pinhão com casca (boa qualidade). sazonal abr a jun	6,9600	696,00
65	100,000	UNI	Extrato de tomate orgânico – sachê, acondicionamento em embalagem de 1kg. Não devendo estar amassada, estufada ou enferrujada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Informação nutricional e ingredientes. anual	22,6000	2.260,00
66	200,000	KG	Pitaya - todas variações serão aceitas - polpa branca com a casca rosada, polpa vermelha com a casca vermelha e polpa branca com a casca amarela. sazonal	20,6700	4.134,00
67	10,000	KG	Phisalis - in natura, boa qualidade, embalados em bandejas que garantam a qualidade do produto, evitando deterioração do mesmo. sazonal	80,0000	800,00
68	100,000	KG	Queijo colonial serrano com inspeção entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária. anual	30,9900	3.099,00
69	200,000	KG	Farinha de mandioca, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitos e larvas, substâncias estranhas ao produto ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega. anual	6,6400	1.328,00
70	300,000	KG	Repolho fresco, limpo com no mínimo 800gr a unidade, características da cultivar bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. Será aceita acelga, couve chinesa, rabanete, nabo. como substituição. Anual fev a dez	4,6200	1.386,00
71	200,000	MC	Rúcula acondicionada em embalagem para alimentos limpas e sem rupturas (boa qualidade) – peso mínimo do maço 100	3,9000	780,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

gramas. Serão aceitas como substituição alface, chicória, acelga e radite. Anual fev a dez

72	50,000	LT	Suco de laranja integral concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor laranja. anual	11,8200	591,00
73	50,000	LT	Suco de uva tinto integral, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor uva. Anual	14,7800	739,00
74	50,000	LT	Suco integral de maracujá concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor maracujá. anual	13,1100	655,50
75	50,000	LT	Suco de uva rosé, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabores diversos. Anual	15,0000	750,00
76	50,000	LT	Suco de banana, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabores diversos. Anual	18,9000	945,00
77	400,000	MC	Temperos verdes diversos (cebolinha verde, sálvia, salsa, manjerição, manjerona, alecrim, louro) livre de sujidades e pragas, acondicionado em embalagem para alimentos, limpas e sem rupturas, peso mínimo do maço 100 gramas (boa qualidade). Anual fev a dez	2,9900	1.196,00
78	200,000	KG	Tomate características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade). Serão aceitas todas variedades de tomate. Sazonal fev a abr	9,2400	1.848,00
79	120,000	KG	Uva primeira qualidade, fruto fresco, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Sazonal fev a mar	10,6600	1.279,20
80	50,000	KG	Vagem (feijão de vagem) características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade). sazonal dez a fev	13,8300	691,50

2. FONTE DO RECURSO

2.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC, previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentário anual:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CERRO NEGRO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

05.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.552.0000.0760 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.552.0000.0760 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
05.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.552.0000.0760 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3. HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3.4. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015) e Anexo “B” deste Edital.

3.5. A relação dos proponentes dos projetos de venda aprovados será apresentada e registrada em ata, em sessão pública que ocorrerá, na mesma data constante do preâmbulo deste edital, com início previsto para as 10h. A comissão poderá suspender a sessão pública a seu critério, caso necessário efetuar divisão de itens empatados, sendo que o resultado da seleção, será divulgado no site do Município. Após a divulgação no site, no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.6. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015 do FNDE.

3.7. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.8. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

5.1. Havendo a necessidade de apresentação de amostra dos produtos ofertados pelas participantes, estas serão formalmente intimadas a apresentá-las a Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará as amostras, divulgando o resultado no prazo máximo de 3 dias úteis.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, locais e datas de entrega.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte local:

a) Na Secretária de Educação Municipal de Cerro Negro situado na Rua Orides Delfes Furtado, s/nº, Bairro Centro, Cerro Negro SC;

6.3. A entrega dos gêneros alimentícios será semanal e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma mencionado no subitem 7.1.

6.3.1. Os horários para entrega deverá ser das 8h às 10h e das 13h às 15h, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a CONTRATADA passível de multa por descumprimento contratual.

6.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

6.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

6.5.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma de pagamentos do Município, com estimativa de 30 dias após a entrega, através de depósito em conta corrente de titularidade da futura contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações e Compras e site www.cerronegro.sc.gov.br. Link “licitações”.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9. DOS ANEXOS DO EDITAL

9.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) **Anexo “A”** – MINUTA DE CONTRATO.
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DO PROJETO DE VENDA

Cerro Negro, SC, 11 de janeiro de 2023.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

ANEXO “A”

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º ____/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, Cerro Negro /SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.991.097/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Ademilson Conrado, inscrito no CPF sob o nº 025.***.***-31, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ/CPF, sob n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL CERRO NEGRO

05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.552.0000.0760 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.552.0000.0760 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

05.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.500.1001.0701 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS1.552.0000.0760 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, em todos os seus termos. Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cerro Negro, SC, ____ de _____ de 2023.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fiscal:

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

ANEXO “B”

GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital Chamada Publica nº 1/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – GRUPO INFORMAL					
1.Nome do proponente			2.CPF		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por entidade articuladora () sim () não			9. Nome da entidade articuladora		10. E-mail/fone
II –FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.Nome do agricultor	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº agencia	Nº Conta corrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da entidade Prefeitura Municipal de Cerro Negro	2.CNPJ 95.991.097/0001-58	3.Município Cerro Negro
4.Endereço: Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro		5.Fone (49) 3258-0000
6. Nome e e-mail do responsável: Arisson Nunes Kley - licitacao@cerronegro.sc.gov.br		7.CPF: 051.604.469-90

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Nome do agricultor familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor total do Agricultor

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/unidade	5.Valor total do produto	6. Cronograma de entrega dos produtos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data:	Assinatura do representante do Grupo Informal			Fone/e-mail:	
				CPF:	
	Agricultores/fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital Chamada Publica nº 01/ 2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		
5. E-mail	6. Fone		7. CEP
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agencia	11. N° conta corrente
12. N° de associados	13. N° de associados conforme a Lei nº 11.326/20016	14. N° associados com DAP física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. Fone	
18. Endereço	Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da entidade	2. CNPJ	3. Município	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Prefeitura Municipal de Cerro Negro		95.991.097/0001-58			Cerro Negro	
4.Endereço: Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro				5.Fone (49) 3258-0000		
6. Nome e e-mail do responsável: Arisson Nunes Kley - licitacao@cerronegro.sc.gov.br				7.CPF: 051.604.469-90		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto	2.Unidade	3.Quant.	4.Preço Unitário	5.Preço Total	6. Cronograma de Entrega	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data:	<hr style="width: 100%; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Assinatura do representante do Grupo Formal			Fone/email		
				CPF		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital Chamada Publica nº 01/ 2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município		5. CEP
6. Nº DAP Física			7. Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Agencia		11. Nº conta corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço/ Total	6. Cronograma de Entrega
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da entidade		2. CNPJ		3. Município	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Prefeitura Municipal de Cerro Negro	95.991.097/0001-58	Cerro Negro
4.Endereço: Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro		5.Fone (49) 3258-0000
6. Nome e e-mail do responsável: Arisson Nunes Kley - licitacao@ cerronegro.sc.gov.br		7.CPF: 051.604.469-90
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data:	<hr style="width: 100%; border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> Assinatura do representante do Grupo Formal	Fone/email
		CPF